



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS VIDEIRA

EDITAL CEE N° 036/2025

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO EM CURSO DE EXTENSÃO DE
PRODUÇÃO CASEIRA DE PÃES E BISCOITOS**

Abre inscrições para o curso de PRODUÇÃO CASEIRA DE PÃES E BISCOITOS no IFC - Campus Videira, em parceria com o Sindicato dos Produtores Rurais de Videira.

A Coordenação de Extensão, Estágios e Egressos do IFC - Campus Videira, Angela Maria Crotti da Rosa, no uso de suas atribuições legais, torna de conhecimento público a abertura de inscrições, no período de **17 a 30 de Outubro**, e as normas que regem o Processo de Ingresso por sorteio, para participação no curso de **PRODUÇÃO CASEIRA DE PÃES E BISCOITOS**.

1. Calendário

DATAS	EVENTO
17/10 a 30/10/2025	Período de inscrições no curso de PRODUÇÃO CASEIRA DE PÃES E BISCOITOS
31/10/2025	Divulgação dos candidatos selecionados, a partir das 8h
03 a 05 de Novembro	Realização do curso



2. Do curso e Vagas

2.1 O curso de PRODUÇÃO CASEIRA DE PÃES E BISCOITOS terá a duração de três dias (03, 04 e 05 de Novembro). O início das aulas está previsto para as 8h00 do dia 03/11, encerrando-se às 17h00, com uma hora de intervalo para almoço. Nos dias 04 e 05/11 o curso reinicia às 8h00 e se encerra às 17h00, também com uma hora de intervalo para almoço, totalizando carga horária de 24 horas.

2.2 Público-alvo é a comunidade externa, sendo que 60% das vagas devem ser destinadas a candidatos que atuem na área rural. Serão ofertadas 12 vagas.

2.3 **NÃO** será ofertado almoço aos participantes.

2.4 Cada participante deverá trazer: 2 panos de pratos, 1 pote com tampa.

2.4 Os conteúdos trabalhados neste curso são:

- Higiene e saúde na manipulação de alimentos;
- Cuidados com o ambiente, segurança e saúde no trabalho;
- Informação sobre técnicas de processamento e qualidade alimentar;
- Utilização de ingredientes básicos, complementares e alternativos da fabricação de pães e biscoitos artesanais;
- Fabricação de pães doces e salgados e cucas;
- Fabricação de biscoitos doces e salgados;
- Técnicas de armazenamento e validade;
- Receitas: pão integral, pão de hambúrguer, pão de cachorro quente, pão recheado, cuca, croissant, sonho, pão de leite, enroladinho de salsicha, pão de milho verde, bolacha confeitada, biscoito de aveia, bolacha mimosa, dedinhos, bolacha de mel, alfajor, bolacha de nata, bolacha de melado, bolacha top de nata, amanteigado de laranja, bolacha xadrez, bolacha de polvilho, bolacha de queijo.

3. Das Condições para efetuar a inscrição

3.1. Ter idade mínima de 18 anos;

3.2. Atender os pré-requisitos de ingresso no curso;

3.3. Entregar documento que comprove atuação em área rural (preferencialmente).



4. Do Processo de Inscrição

4.1 As **inscrições e os cursos são gratuitos**. As inscrições deverão ser realizadas no **Setor de Extensão** do IFC – Campus Videira, na Rodovia SC 135, km 125 – Campo Experimental, ou pelo Whatsapp (49) 98845-6054.

4.2 As inscrições estarão abertas no período de **17 a 30 de Outubro, das 8h às 19h**.

4.3 Não serão aceitas inscrições fora dos dias e horários previstos neste edital.

5. Da Seleção dos Candidatos

5.1 Caso o número de candidatos seja superior ao do número de vagas será utilizado o seguinte critério:

Primeiro critério: Não ter realizado esse curso, ou similares ofertado pelo SENAR.

Segundo critério: Sorteio dos demais candidatos, com prioridade aos residentes na área rural.

5.2 O resultado da seleção será publicado, no dia **31 de Outubro**, a partir das 09 horas, no endereço eletrônico videira.ifc.edu.br.

5.3 O candidato procedente de outros países deverá apresentar, ainda, a fotocópia da carteira de permanência no país ou do ato de naturalização dos pais e certidão de nascimento com o visto do Consulado Brasileiro, acompanhados do original. Os documentos deverão ser traduzidos, quando necessário, por tradutor juramentado, conforme a legislação vigente.

6. Do Certificado

6.1 O certificado dos candidatos será emitido pela instituição parceira do curso, o SENAR (Serviço Nacional de Aprendizagem Rural), mediante à verificação da presença regular do candidato no curso e também conforme as informações prestadas pelo candidato em ficha de cadastro realizado por esta instituição no primeiro dia do curso.



7. Das Disposições Gerais e Finais

7.1 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou às tornado inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo seletivo, ou terá sua inscrição cancelada.

7.2 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa, no endereço eletrônico videira.ifc.edu.br.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral de Estágios e Extensão.

Videira, 17 de Outubro de 2025.

ANGELA MARIA CROTTI DA ROSA
Coordenadora de extensão, Estágios e Egressos
IFC - Campus Videira